



## RESULTADO DA AVALIAÇÃO

### FUNCAFÉ

Concessão de financiamentos ao agronegócio café, compreendendo o custeio, a colheita, a estocagem e a aquisição de café por terceiros

#### LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

#### DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### INTEMPESTIVIDADE NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A concessão de crédito nas linhas de Estocagem e Financiamento para Aquisição de Café - FAC tem início previsto para abril de cada exercício, surgindo a necessidade operacional de que a Resolução do CMN que estabelece a distribuição dos recursos entre as linhas de financiamento seja publicada até março do exercício que regula.

**2012 A 2015** A RESOLUÇÃO FOI PUBLICADA COM ATRASO, PREJUDICANDO A CONCESSÃO DOS CRÉDITOS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DA CAFEICULTURA PELOS BENEFICIÁRIOS FINAIS, EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO MANUAL DE CRÉDITO RURAL

#### RECOMENDAÇÕES DA CGU

Antecipar as tratativas junto ao Ministério da Fazenda, de modo que as resoluções fossem publicadas tempestivamente

#### 2016 E 2017

MELHORA NA ARTICULAÇÃO PRÉVIA À DEFINIÇÃO DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS, SENDO AS RESOLUÇÕES PUBLICADAS NO FINAL DE MARÇO, DENTRO DO PRAZO ESPERADO PELO GESTOR



HÁ CRITÉRIOS TÉCNICOS DEFINIDOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ENTRE AGENTES OPERADORES, QUE VÊM SENDO OBSERVADOS NOS ÚLTIMOS ANOS



MELHORIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO A PARTIR DA CRIAÇÃO DE SISTEMA ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS



#### FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A ATUAÇÃO DOS AGENTES FINANCEIROS NAS FISCALIZAÇÕES DOS MUTUÁRIOS DO FUNCAFÉ TEM ATENDIDO ÀS DISPOSIÇÕES DEFINIDAS PELO MCR

O Fundo deve adotar providências junto aos agentes financeiros para assegurar que os percentuais de fiscalização obedeam aos limites mínimos definidos no Manual de Crédito Rural (MCR).

#### ALCANCE DO PÚBLICO-ALVO E EFETIVIDADE DO PROGRAMA



EM GERAL, OS RECURSOS VÊM SENDO APLICADOS JUNTO AO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA

HÁ SITUAÇÕES EM QUE OS RECURSOS DA LINHA DE ESTOCAGEM ESTÃO SENDO DESTINADOS PARA REFORÇO DE CAPITAL DE GIRO DAS COOPERATIVAS, PARA QUAL EXISTE LINHA ESPECÍFICA DO FUNDO COM JUROS SUPERIORES À ESTOCAGEM

#### RECOMENDAÇÕES DA CGU

Adequar, à finalidade prevista no MCR, os parâmetros que orientam o volume de crédito destinado para a linha de estocagem do Fundo

# SUBVENÇÕES

## OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliar o Funcafé, o Prêmio Seguro Rural (PSR) e Desconto Financeiro da Habitação, com foco na liberação de recursos, na distribuição dos recursos financeiros, na fiscalização dos beneficiários, no alcance do público-alvo e na efetividade do Programa

### SUBVENÇÕES

A Lei nº 4.320/64 conceitua as subvenções como transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas

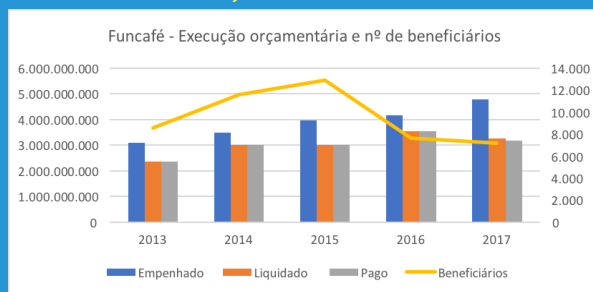
#### SUBVENÇÕES SOCIAIS

As que se destinem a instituições públicas ou privadas, de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa

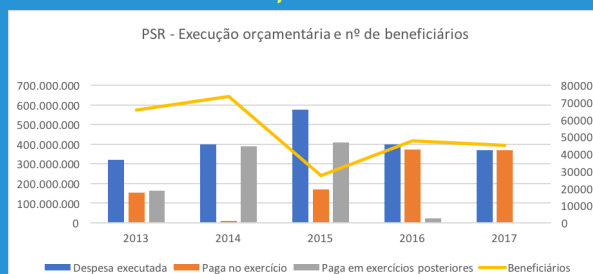
#### SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

As que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril

### EXECUÇÃO DO FUNCAFÉ



### EXECUÇÃO DO PSR



## PRÊMIO SEGURO RURAL

Pagamento, pela União, de parcela do valor do prêmio do seguro rural contratado pelos produtores junto às empresas seguradoras

### DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NÃO HOUVE PAGAMENTOS DE SUBVENÇÃO EM VALORES SUPERIORES AOS LIMITES ESPECÍFICOS PARA CADA PRODUTOR

### FISCALIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

A CONAB CUMPRE OS PARÂMETROS DE FISCALIZAÇÃO DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CGSR Nº 40/2015, E QUE, NAS SITUAÇÕES EM QUE A COMPANHIA IDENTIFICA IRREGULARIDADES, SÃO ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PELO MAPA JUNTO ÀS SEGURADORAS BUSCANDO O RESSARCIMENTO OU DEMAIS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

### ALCANCE DO PÚBLICO-ALVO E EFETIVIDADE DO PROGRAMA

OS RECURSOS DO PROGRAMA VÊM SENDO APLICADOS JUNTO AOS PRODUTORES DAS CULTURAS SUBVENZIONADAS

### SOBREPOSIÇÃO COM O PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA (PROAGRO)

"PRODUTORES AVALIAM O SEGURO RURAL COMO MERA BUROCRACIA PARA ACESSO AO CRÉDITO RURAL. NÃO HÁ CLAREZA SOBRE A IMPORTÂNCIA DO SEGURO RURAL PARA PROTEÇÃO DA LAVOURA OU DE QUE O INSTRUMENTO AGE COMO GARANTIA AO PRODUTOR"

CONSTATADO EM ENTREVISTA AOS BENEFICIÁRIOS

## DESCONTOS FINANCEIROS DA HABITAÇÃO

Concessão de subsídio, a cargo do FGTS e da União, complementar aos programas de habitação popular do FGTS, implementado por descontos financeiros concedidos nos financiamentos imobiliários a fim de auxiliar os mutuários de baixa renda na aquisição do seu imóvel

### ALCANCE DO PÚBLICO-ALVO E EFETIVIDADE DO PROGRAMA

INDÍCIOS DE CONCESSÃO INDEVIDA DE DESCONTOS FINANCEIROS DA HABITAÇÃO PARA MUTUÁRIOS CUJAS RENDAS NÃO SE ENQUADRAVAM NAS REGRAS VIGENTES À ÉPOCA DA EFETIVAÇÃO DOS FINANCIAMENTOS

**36.927**

descontos financeiros concedidos indevidamente

**R\$ 106 mi**

em descontos financeiros concedidos indevidamente

**R\$ 28 mi**

restituídos ao Fundo pelos agentes financeiros Banco do Brasil e CAIXA, até janeiro de 2018

### LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

#### INTEMPESTIVIDADE NA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**2014 e 2015** DESCOLAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO DO SEGURO RURAL PELO PRODUTOR E O EFETIVO PAGAMENTO DA SUBVENÇÃO, COMPROMETENDO A PREVISIBILIDADE DO PROGRAMA, ASPECTO FUNDAMENTAL NO MERCADO SEGURADOR

#### RECOMENDAÇÕES DA CGU

Para o MAPA trabalhar conjuntamente com os demais órgãos que compõem o Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, em especial o Ministério do Planejamento, visando assegurar a disponibilidade, durante a execução financeira, do recurso do Programa previsto durante a fase de planejamento

#### 2016 E 2017

A PARTIR DE UMA MAIOR ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O COMITÊ GESTOR DO SEGURO RURAL, HOUVE AVANÇOS NO INTUITO DE TORNAR O ORÇAMENTO DO PROGRAMA NÃO CONTINGENCIÁVEL, BUSCANDO CRIAR UM CONSENSO DA NECESSIDADE DE "BLINDAR" OS RECURSOS DO PSR, O QUE FAVORECE O DESENVOLVIMENTO DO MERCADO DE SEGURO RURAL

### DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO NO SIAFI DA REMUNERAÇÃO (SELIC) INCIDENTE SOBRE O MONTANTE DEVIDO PELA UNIÃO REFERENTE ÀS ANTECIPAÇÕES DOS DESCONTOS FINANCEIROS EFETUADAS PELO AGENTE OPERADOR

**R\$ 1,55 bi**

valores não contabilizados decorrentes dessa remuneração devida ao FGTS

EXECUÇÃO DE DESPESAS DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA OOCW (DESCONTOS FINANCEIROS DA HABITAÇÃO) QUE EXTRAPOLARAM EM MAIS DE R\$ 862 MILHÕES O LIMITE ORÇAMENTÁRIO PREVISTO DA AÇÃO, NO OGU, EM 2014

AUSÊNCIA DE COORDENAÇÃO ENTRE OS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E DO FGTS NO QUE TANGE ÀS DESPESAS COM DESCONTOS FINANCEIROS

## PROGNÓSTICO DA CGU

### AS SUBVENÇÕES FEDERAIS AVALIADAS NO ÂMBITO DO SETOR AGROPECUÁRIO VÊM ATENDENDO AO PÚBLICO-ALVO

São necessárias melhorias no desenho e na execução dos Programas, de modo a fornecer maior segurança de que o recurso está sendo utilizado na finalidade prevista e, por conseguinte, que contribui para o alcance dos objetivos estabelecidos para cada Política.

### NECESSIDADE DE AJUSTES NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Necessidade de ajustes na integridade dos registros contábeis da União e do FGTS e na coordenação entre os respectivos orçamentos bem como fragilidades nos controles para concessão do subsídio

### PRÓXIMAS AVALIAÇÕES

Além do acompanhamento das providências adotadas pelos gestores em razão dos apontamentos realizados pela CGU, o tema subvenções no setor agropecuário será aprofundado no âmbito da avaliação da Política de Garantia de Preços Mínimos e dos seus instrumentos de operacionalização, no que tange ao alcance dos objetivos e à efetividade da Política.

## PROGRAMA CARTÃO REFORMA

A CGU contribuiu com recomendações referentes ao desenho do Programa Cartão Reforma, no âmbito da definição do Decreto Regulamentador e da Portaria Interministerial do Programa, que tem como finalidade subsidiar a aquisição de materiais de construção para que famílias de baixa renda melhorem ou ampliem suas moradias.

**LIMITES PARA A CONCESSÃO DO SUBSÍDIO** Adotar como limites para a concessão aos beneficiários do Programa Cartão Reforma os exatos valores por UF, conforme a planilha de custos elaborada pela CAIXA. Na hipótese de se adotar valores distintos, por exemplo, arredondamento, que os mesmos sejam para valores inferiores, para evitar a caracterização de sobrepreço, conforme o artigo 3º do Decreto nº 7.983/2013.

**CONCLUSÃO DE UNIDADE HABITACIONAL** Retirar do Programa Cartão Reforma a categoria de conclusão de unidade habitacional até que se tenha a) diagnóstico de demanda; b) meta definida; e c) indicador que mensure a eficácia do gasto público específicos para essa categoria.

**PLANEJAMENTO DE NORMATIVOS** Recomendação ao Ministério das Cidades para considerar a aplicabilidade, no planejamento dos demais normativos do Programa Cartão Reforma, do mapeamento do fluxo, os riscos identificados para o alcance dos objetivos do Programa e as considerações registradas no check-list de avaliação ex ante.

**PUBLICAÇÃO DO ROL DE EMPRESAS** A adoção de dispositivo na Portaria Interministerial para a publicação do rol de empresas comerciantes de material de construção participantes do Programa.

Esse trabalho serviu como insumo para a elaboração do Guia Prático de Análise Ex Ante, elaborado pela Casa Civil em parceria com os ministérios, que reúne orientações de boas práticas para análise de políticas públicas.